

CONSIDERANDO que a Secretaria esta sendo, comprovadamente prejudicada ante o comportamento desidioso da empresa V.V MOREIRA COMECIAL – EPP;

CONSIDERANDO que foi privilegiado o princípio da ampla defesa a empresa V.V MOREIRA COMERCIAL – EPP, do que todavia não apresentou razões de defesa, como deveria, dentro do prazo concedido.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 851/2009–ASJUR, de 23/12/2009

RESOLVE:

APLICAR a V.V MOREIRA COMERCIAL – EPP a penalidade de Suspensão Temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com esta **SEGUP** pelo prazo de **02 (dois)** anos, cumulada com a multa de **10%** (valor a ser restituído **R\$ 14.587,24**) sobre o valor global do Contrato (**R\$ 145.872,04**), CONFORME disposto no art. 87, II e III da Lei nº 8.666/93.

Belém – PA, 19 de janeiro de 2009.

José Ferreira Sales

Diretor Geral

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 001

Nº DO CONTRATO: 012/2009 - FISP

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e revitalização da garagem de viaturas e ampliação da guarita de entrada e construção de uma guarita elevada no quartel do 1º GBM, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 93.761,44 (noventa e três mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 002/2009 – FISP.

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública, sob Cnpj nº 05.054.952/0001 – 01 e a empresa Cohên & Wanzeler LTDA, sob Cnpj nº 02.723.502/0001-76.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Este Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de conclusão da obra, objeto do contrato nº. 012/2009 – FISP, pelo período de 03/10/2009 para até 15.01.2010.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2010.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 03/10/2009 a 15/01/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programação 06.182.1206.4428, Natureza 449051.

FONTE DE RECURSO: 0141 e 0341.

FORO: Belém.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Geraldo José de Araújo

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Travessa Timbó nº. 16-15-B CEP 66085-654, Pedreira, Belém/Pa.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 027/2010 – DGPC/DIVERSOS, 19/01/10

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63234

O Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8º, I e IV da Lei Complementar nº 022/94, alterada pela Lei Complementar nº 055/2006 ...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela

Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o ofício nº1914/2009 – Gab. SUSIPE do Excelentíssimo Senhor Justiniano

Alves Júnior – Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, que solicita que seja desconsiderado o Termo de Movimentação de Bens Móveis nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.564 de 14/12/2009;

RESOLVE: I – Tornar sem efeito o Termo de Movimentação de Bens Móveis nº 001/

2009, publicado no Diário Oficial nº 31564, de 14/12/2009;

II – Determinar à Diretoria Administrativa, que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 002/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 62952

LOCAL E DATA: Belém, 11 de Janeiro de 2010.

PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e o servidor sob a matrícula nº. 5409489/1

OBJETO: Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO: Homologar o termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil - em exercício

PORTARIA Nº 0054/10 -GAB/CORREGEPOL DE

18/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63022

CONSIDERANDO: a conclusão do IPL nº 31/1009.000141-6, onde ficou configurado que o servidor RAIMUNDO EMANUEL MATOS COSTA, foi negligente na guarda do preso HELISON REIS DA CUNHA, que empreendeu fuga da Sec. Mosqueiro, fato ocorrido em 17/11/07;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0053/10 -GAB/CORREGEPOL DE

18/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face Ofício nº 79/09-PJPPD, que encaminha declarações de LUIS RAMOS e MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS TRINDADE, os quais relatam que seus filhos menores de idade, estão sendo ameaçados e constrangidos pelo servidor identificado por “MOIA”, fato ocorrido em Ponta de Pedras;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0049/10 -GAB/CORREGEPOL DE

18/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63011

CONSIDERANDO: o teor das declarações de BREMEN COSTA DA SILVA, onde relata que sua casa foi invadida por policiais civis, os quais, ainda os destratarem com palavras de baixo-calão e ameaças, reconhecendo o MPC SÉRGIO ROBERTO COSTA e o Ag. Adm. PAULO DÉLCIO BARBOSA, fato ocorrido em 13/01/10;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0050/10 -GAB/CORREGEPOL DE

18/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar possíveis irregularidades, em tese, praticadas pelo DPC EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA, face declarações de JOSÉ DA SILVA PAES FILHO, onde relata que citado servidor teria deixado de pagar aluguel de imóvel que lhe é locado, bem como, teria induzido o denunciante a retirar uma ação de despejo sob a alegação de que entregaria o referido imóvel, porém, não o fez;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0051/10 -GAB/CORREGEPOL DE

18/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63014

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores: RUY PORTO MEDEIROS e JAIRO SERRA DE SOUZA, face declarações de LIETE CARDOSO BARBOSA, onde relata possível omissão atribuída aos mesmos, fato ocorrido em 09/01/10;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0052/10 -GAB/CORREGEPOL DE

18/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face Ofício nº 157/2009-MP/GPJM, que encaminha relato do adolescente P.A.C., onde o mesmo informa possível irregularidade praticada por policial civil no interior da Depol de Muaná;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0038/10 -GAB/CORREGEPOL DE

15/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 62991

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face Ofício nº 003/10-CRZB, comunicando a fuga de 05 (cinco) presos de Justiça, ocorrida da carceragem da Depol de Nova Timboteua, no dia 24/12/09, sendo que 03 (três) deles já foram recapturados, restando foragidos os presos: FILISTEU CORRÊA NORDESTE e CARLOS ALBERTO GASPAR MOURA;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil